



INDICAÇÃO Nº 527 DE 2025

(Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1810	
DATA:	02 JUL 2025 9:40
HORA:	
Edineida Alves	
Carimbo / Assinatura	

Indicamos a viabilidade de um Projeto de Lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis residenciais que sejam de propriedade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou de seus responsáveis legais, desde que o imóvel seja utilizado como residência da pessoa com TEA no âmbito no Município de Gurupi - TO.

Indico a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josi Nunes, a viabilidade de um Projeto de Lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis residenciais que sejam de propriedade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou de seus responsáveis legais, desde que o imóvel seja utilizado como residência da pessoa com TEA no Município de Gurupi - TO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir apoio e alívio fiscal às famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), diante dos elevados custos com tratamentos, terapias, medicamentos e cuidados especiais.

A proposta é inspirada em políticas inclusivas já implementadas em outros municípios brasileiros, que compreendem a necessidade de promover a dignidade, inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Ressalta-se que a **Lei Federal nº 12.764/2012** reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, sendo-lhe assegurados todos os direitos previstos na legislação. Assim, conceder a isenção do IPTU representa não apenas um apoio financeiro, mas também o reconhecimento da responsabilidade social do poder público para com essa população.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta Indicação ao Executivo, para que medidas concretas sejam adotadas no sentido de promover maior inclusão social em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 25 de junho de 2025.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE

PODEMOS